



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

CORRIGENDA

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela da Administração Pública,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

RESOLVE alterar no Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 042, de 28 de fevereiro de 2020, que publicou o Extrato do XXII Edital Ceará Junino - 2020 o item **9.18 Inciso XI do XXII Edital Ceará Junino - 2020**.

Onde se lê: 9.18. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica):

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA CATEGORIA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHA JUNINA

X - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados os festivais regionais;

XI - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará o festival regional de quadrilhas junina, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público;

XII - Ficha técnica da equipe envolvida com **NOMES e FUNÇÕES** da equipe de organização/produção;

XIII - Mini Currículo dos envolvidos na ficha técnica;

XIV - Carta de anuência **ASSINADA** por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (Anexo IX).

Leia-se: 9.18. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica):

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA CATEGORIA FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHA JUNINA

X - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados os festivais regionais;

XI - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará o festival regional de quadrilhas junina, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público;

XII - Ficha técnica da equipe envolvida com **NOMES e FUNÇÕES** da equipe de organização/produção;

XIII - Mini Currículo dos envolvidos na ficha técnica;

XIV - Carta de anuência **ASSINADA** por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (Anexo IX).

Parágrafo Primeiro: Ao que se refere o **Inciso XI** passa a ser **OPCIONAL** para as inscrições no XXII Edital Ceará Junino - 2020.

Fortaleza, 26 de março de 2020

Fabiano dos Santos

Secretário da Cultura